

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 021.043/2020-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José Haroldo Fonseca Carvalhal (304.357.732-91)	17/3/2020	ACÓRDÃO Nº 10406/2019 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)

1. Esclareço que foram efetuadas tentativas de se localizar o responsável em três diferentes endereços, além do endereço obtido na base de dados da Receita Federal, todas sem sucesso, o que ensejou a publicação de edital.

2. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

3. Atesto que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável desta Cbex.

Scbex, em 5 de junho de 2020

(Assinado eletronicamente)

Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
TEFC – 10600-3